

Portaria INMETRO 153:05 e 96:08 Aferição do esfignomanômetro



Prezado colega, Bom dia

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais comunica-lhe da Portaria INMETRO 153:05 e aferição do esfignomanômetro.

Portaria 153:05 e 96:08

Os medidores de pressão arterial mecânicos ou digitais devem passar por verificação anual obrigatória conforme as portarias 153:05 e 96:08 do INMETRO para os mecânicos e os digitais, respectivamente.

Para tomar conhecimento de outras informações referente a este tema convém consultar o IPEM MG no endereço eletrônico www.ipem.mg.gov.br

Caso queira cópia das íntegras destas duas portarias do INMETRO poderá solicitá-las ao SindLab - Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais pelo secretaria@sindlab.org.br, (31) 3213-2738 ou acessar o site sindlab.org.br escolhendo a opção Legislação no menu principal e a seguir Portarias.

Atenciosamente

Humberto Marques Tibúrcio
SindLab Presidente

Eu fiz minha parte! ®